



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

CONCURSO PÚBLICO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 034/2022 - SEGEP
PUBLICAÇÃO 002/2022

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão Especial de Concurso criada pela Portaria nº 74/2022 torna público aos interessados a Primeira Retificação do Edital de Abertura nº 034/2022 – SEGEP.

Art. 1º Fica retificado o item 14, referente ao critério de desempate.

Onde se lê:

14.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

- a) Obter maior nota na Prova Objetiva;
- b) Obter maior nota na Prova Prática (quando houver);
- c) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- d) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;
- e) Obter maior nota na prova de matemática;
- f) Obter maior nota na prova de informática básica;
- g) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- h) Tiver maior idade;
- i) Tiver maior número de filhos;
- j) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

Leia-se:

14.4 Para efeito de desempate entre os candidatos que se apresentam em igualdade da pontuação, serão aplicados os critérios abaixo:

- a) **For mais idoso, quando existir candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dentre os classificados em igual colocação, com fundamento no Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003);**
- b) Obter maior nota na Prova Objetiva;
- c) Obter maior nota na Prova Prática (quando houver);
- d) Obter maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- e) Obter maior nota na prova de língua Portuguesa;
- f) Obter maior nota na prova de matemática;
- g) Obter maior nota na prova de informática básica;
- h) Obter maior nota na prova de conhecimentos gerais;
- i) Tiver maior idade;
- j) Tiver maior número de filhos;
- k) Permanecendo empate, será utilizado o sorteio público.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de novembro de 2022.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
PREFEITO MUNICIPAL